



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO
EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES
EDITAL 2/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por este Edital, que o Processo Seletivo 2/2023 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Unimontes, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados e/ou graduandos das áreas de Ciências Agrárias e Áreas afins.
- b) Graduados ou graduandos de Áreas Afins do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGZ, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato com as LINHAS DE PESQUISA do Mestrado em Zootecnia (Nutrição e Produção Animal no Semiárido e Forragicultura e Pastagens no Semiárido).

1.2 O processo de inscrição é composto do envio dos documentos citados nos subitens 1.3.1.1 e não há pagamento de taxas.

1.3 As inscrições estarão abertas do dia 06/07/2023 até o dia 28/07/2023.

1.3.1 Até o dia **28/07/2023**, o candidato deverá enviar, exclusivamente, no e-mail **ppgzunimontes@gmail.com** os documentos a seguir relacionados.-

1.3.1.1 No campo “assunto” do e-mail deverá constar o nome completo do candidato e do processo seletivo “Nome do candidato - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES-2/2023”.

- a) Anexar cópia digitalizada do Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou declaração da Secretaria ou da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão (data de conclusão anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação em Zootecnia). Esse arquivo deverá ser convertido para *Portable Document Format (pdf)* e renomeado para: “Diploma – Nome do candidato”.
- b) Anexar cópia digitalizada do Histórico Escolar de Graduação. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Histórico – Nome do candidato”.
- c) Anexar cópia digitalizada da Carteira de Identidade. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Identidade – Nome do candidato”.
- d) Anexar cópia digitalizada do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Lattes – Nome do candidato”.
- e) A comprovação das publicações deverá ser anexada em arquivo único



em *pdf* (utilizar o recurso – juntar *pdf* e renomeado para: “Comprovantes – Nome do candidato”. A ordem de apresentação das comprovações de todos os itens que serão avaliados e pontuados no currículo (subitem 2.5.1.1) deverá obedecer a mesma sequência apresentada no currículo gerado na Plataforma Lattes.

- f) Anexar cópia digitalizada do ANEXO I preenchido com a pontuação dos itens constantes no currículo Lattes do candidato. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Anexo I – Nome do candidato”.
- g) Anexar cópia digitalizada do ANEXO II preenchido com as informações adicionais do candidato. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Anexo II – Nome do candidato”.
- h) Anexar cópia digitalizada do ANEXO III preenchido - autodeclaração de negros (pretos e pardos), indígenas ou portadores de deficiência. Esse arquivo deverá ser convertido para *pdf* e renomeado para: “Anexo III – Nome do candidato”.

1.3.2 Após o recebimento do e-mail da inscrição, o candidato receberá uma resposta com confirmação de recebimento no prazo de sete dias úteis. A secretaria do PPGZ não conferirá a documentação recebida enviada via e-mail, ficando sob responsabilidade do candidato o envio de toda a documentação exigida. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.3.1.1, bem como documentação incompleta ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretando a eliminação do candidato.

1.3.3 Os documentos citados no item 1.3.1.1, que forem enviados após o dia **28/07/2023**, serão automaticamente desconsiderados, acarretando a eliminação do candidato.

1.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

1.6 Caso candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado o último e-mail enviado pelo candidato dentro do prazo estipulado para as inscrições. Todos os documentos citados no item 1.3.1.1 deverão estar contidos em único e-mail de inscrição.

1.7 Não haverá taxa de inscrição para participação desse processo seletivo.

2 DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão oferecidas 14 vagas para o processo seletivo, distribuídas nas linhas de pesquisa: Nutrição e Produção Animal no Semiárido e Forragicultura e Pastagens no Semiárido.

2.1.1 Serão reservadas 6 (seis) vagas do total de 14 (quatorze) vagas disponíveis para candidatos (as) de acordo com o estabelecido pela Resolução CEPEX/UNIMONTES nº 04 de 14 de abril de 2021 para a Política de Ações Afirmativas para a inclusão, nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

- a) 3 vagas para candidatos (as) autodeclarados negros (pretos e pardos),
- b) 2 vaga para candidatos (as) autodeclarados indígenas,
- c) 1 vaga para candidatos (as) considerados com deficiência, que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.



“A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva (Anexo III) e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso”.

“Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração (Anexo III) sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e, declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena”.

“Os candidatos com deficiência, deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta (Anexo III), se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico”.

Não havendo candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou deficientes, aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

2.2 O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.4.

2.3 Este processo será realizado em três etapas e a classificação dos candidatos será de acordo com o **subitem 2.5.3** e em ordem decrescente dos pontos obtidos, dentro do limite de vagas:

- **PRIMEIRA ETAPA:** Conferência dos documentos mencionados (subitem 1.3.1.1) para homologação das inscrições.
- **SEGUNDA ETAPA:** Avaliação do currículo Lattes.
- **TERCEIRA ETAPA:** Avaliação do histórico escolar de graduação.

2.5 Avaliações do currículo e do histórico escolar

2.5.1 Da avaliação do currículo

2.5.1.1 A avaliação do currículo será realizada com base nos itens a seguir, devidamente comprovados, sendo atribuída nota máxima de 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) **Especialização nas áreas de Ciências Agrárias ou Áreas Afins** (carga horária mínima de 360 h) - até 5,0 pontos (5,0 pontos/especialização).
- b) **Iniciação Científica** (documento oficial da instituição) - até 20,0 pontos (5,0 pontos/ano).
- c) **Monitoria** (documento oficial da instituição) - até 5,0 pontos (1,0 ponto/semestre).
- d) **Produção científica** (versão originalmente publicada): Até 50,0 pontos
 - **Artigos completos publicados em periódicos:** (Plataforma Sucupira - Qualis Periódicos 2017-2020) Área de Avaliação: Zootecnia/Recursos Pesqueiros).
 - Qualis Periódicos: A1, A2 e B1 (10,0 pontos/artigo).
 - Qualis Periódicos: B2, B3, B4 e B5 (8,0 pontos/artigo).
 - Qualis Periódicos: C (3,0 pontos/artigo).
 - Sem classificação Qualis Periódicos (3,0 pontos/artigo).
 - **Resumos publicados em eventos científicos** (2,5 pontos/resumo).
- e) **Participação em eventos na área de Ciências Agrárias**, com carga horária



mínima de 4h, devidamente explicitada na comprovação - até 10,0 pontos (1,0 ponto/evento).

- f) **Atuação profissional, na área de Ciências Agrárias ou áreas afins**, devidamente comprovada a partir da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho com amparo legal - até 10,0 pontos (2,0 pontos/semestre).

2.5.1.2 Só serão computadas as realizações e itens devidamente comprovados e colocados na mesma sequência apresentada no currículo gerado na Plataforma Lattes.

2.5.2 Avaliação do Histórico Escolar de Graduação

2.5.2.1 A avaliação do histórico escolar de graduação será realizada por meio da média aritmética das notas de todas as disciplinas do curso.

2.5.3 Classificação Final

2.5.3.1 A maior pontuação verificada entre os históricos escolares dos inscritos no processo seletivo será considerada 100%. As demais notas dos históricos restantes serão proporcionais à maior pontuação verificada. O mesmo procedimento será considerado na pontuação do currículo.

2.5.3.2 A classificação dos candidatos será de acordo com a Nota Final (NF) calculada com base na média ponderada das notas obtidas na análise curricular (AC = 1,5) e análise do histórico escolar de graduação (HEG = 1,0), de acordo com a fórmula:

$$NF = \frac{1,5 \times (AC) + HEG}{2,5}$$

2.5.3.3 Será desclassificado o candidato que obtiver média ponderada inferior a **30 pontos**.

2.5.3.4 Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

1º - Maior média na avaliação curricular.

2º - Maior afinidade do currículo com a linha de pesquisa pretendida.

3º - Candidato com maior idade.

2.5.3.5 Até o dia 31/07/2023 o Resultado Final será divulgado pela internet - <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgz/>; www.unimontes.br.

3 DOS RECURSOS

3.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou **procurador devidamente constituído**.

3.1.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

3.2 **Caberá recurso:**

3.2.1 Sobre quaisquer questões das avaliações da documentação, do Currículo Lattes e do Histórico Escolar.

3.2.1.1 Os possíveis recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgzunimontes@gmail.com, especificando no campo “assunto”: “RECURSO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ZOOTECNIA



DA UNIMONTES-1/2022”, no período de **01/08/2023 a 05/08/2023**.

- 3.2.2 Os recursos serão apreciados por comissão instituída especialmente para este fim, composta por Professores membros do Colegiado do PPGZ, não pertencentes à Comissão de Seleção do PPGZ, que responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos
- 3.2.3 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.4 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Final. A publicação do Resultado Final, após recursos, será divulgada até dia **08/08/2023** e ficará disponibilizada na Secretaria do PPGZ e na internet - <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgz/> ou <http://www.unimontes.br> (por um período máximo de 10 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

4 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	28/06/2023
Prazo para impugnação do edital	Até 05/07/2023
Período de inscrição	06/07/2023 até 28/07/2023
Divulgação do resultado	31/07/2023
Período de recursos	01 a 05/08/2023
Resposta final do recurso	07/08/2023
Resultado final após recursos	08/08/2023

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período estipulado pelo Colegiado do PPGZ.
- 5.2 A matrícula será efetuada pela internet. Os candidatos classificados serão informados por meio de e-mail e aplicativo de mensagem WhatsApp, disponíveis no Anexo II.
- 5.3 No caso de candidato com vínculo empregatício, deverá entregar uma declaração da empresa atestando disponibilidade de tempo do candidato para a execução das atividades referentes ao curso.
- 5.4 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado do PPGZ, poderão ser convocados candidatos classificados no processo, conforme o subitem 2.5.3.
- 5.5 **No ato da matrícula**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela secretaria do PPGZ), devidamente preenchido;
 - Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso).
 - Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais;



- f) Carteira de Identidade;
 - g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - i) 02 fotos 3 x 4 recentes.
- 5.6 A documentação a que se refere o subitem 5.6 deverá estar legível e sem rasuras.
- 5.7 Ao efetuar sua matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.
- 5.8 **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do curso do programa PPGZ.**
- 5.9 O candidato selecionado e contemplado com bolsa deverá atender às normas de regulamento da CAPES, FAPEMIG e do PPGZ.
- 5.10 É vedada a matrícula de candidato aprovado que esteja matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.
- 5.11 Não serão aceitas matrículas de candidatos aprovados que tenham realizado apenas curso superior sequencial.

6 DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 6.1 A Comissão de Seleção da PPGZ terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 6.2 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A comissão de seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da Unimontes - Campus de Janaúba, a saber:
Professora Cinara da Cunha Siqueira Carvalho (Doutora em Engenharia Agrícola)
Professor João Paulo Sampaio Rigueira (Doutor em Zootecnia)
Professora Maria Dulcinéia da Costa (Doutora em Ciência Animal)
Professor Vicente Ribeiro Rocha Júnior (Doutor em Zootecnia)
- 7.2 Os documentos citados nos subitens 1.3.1.1 serão de propriedade do PPGZ que lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ou retirados.
- 7.3 A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGZ, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 7.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGZ ou por órgão da direção superior da Unimontes, em concordância com o Colegiado do PPGZ.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGZ, em conjunto com o colegiado do PPGZ.
- Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
Departamento de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



por meio dos endereços eletrônicos: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgz/> e www.unimontes.br, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Dúvidas com relação a este Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail ppgzunimontes@gmail.com.

Janaúba, 05 de junho de 2023.

Professor Vicente Ribeiro Rocha Júnior
Presidente da Comissão de Seleção do PPGZ

Professora Cinara da Cunha Siqueira Carvalho
Coordenadora do PPGZ

Professor Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros



ANEXO I

Pontuações do Currículo Lattes

Item	Quantidade	Pontuação
a)Especialização nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas (carga horária mínima de 360 h) - até 5,0 pontos (5,0 pontos/especialização)		
b)Iniciação Científica (documento oficial da instituição) - até 20,0 pontos (5,0 pontos/ano)		
c)Monitoria (documento oficial da instituição) - até 5,0 pontos (1,0 ponto/semestre)		
d)Produção científica (versão originalmente publicada): Até 50,0 pontos	---	---
-Artigo científico Qualis Periódicos: A1, A2 e B1 (10,0 pontos/artigo) *		
-Artigo científico Qualis Periódicos: B2, B3, B4 e B5 (8,0 pontos/artigo) *		
-Artigo científico Qualis Periódicos: C (3,0 pontos/artigo) *		
-Artigo científico sem classificação Qualis Periódicos (3,0 pontos/artigo) *		
-Resumos publicados em eventos científicos (2,5 pontos/resumo)		
e)Participação em eventos na área de Ciências Agrárias, com carga horária mínima de 4h, devidamente explicitada na comprovação – até 10,0 pontos (1,0 ponto/evento).		
f)Atuação profissional, na área de Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente comprovada a partir da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho com amparo legal - até 10,0 pontos (2,0 pontos/semestre)		
TOTAL		

* Artigos completos publicados em periódicos:

Plataforma Sucupira - Qualis Periódicos 2017-2020 - Área de Avaliação: Zootecnia/Recursos Pesqueiros

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO II

Informações adicionais do candidato

- 1) Nome:
- 2) CPF:
- 3) E-mail:
- 4) Telefone/Celular:
- 5) WhatsApp:
- 6) Opção de Linha de Pesquisa

Abaixo estão listadas as opções de sublinhas de pesquisa do curso de **Mestrado em Zootecnia da Unimontes**. Preencha com o número **1** a primeira opção de sublinha de pesquisa em que deseja realizar o mestrado e com o número **2** a segunda opção (não há obrigatoriedade em marcar a segunda opção).

- () **Ambiência em Instalações Rurais na Bovinocultura (2 vagas)**
- () **Bovinocultura de Corte (1 vaga)**
- () **Equideocultura (1 vaga)**
- () **Forragicultura e Pastagens (4 vagas)**
- () **Inteligência Artificial na Produção Animal (1 vaga)**
- () **Melhoramento Animal (1 vaga)**
- () **Nutrição e Alimentação de Bovinos Leiteiros (2 vagas)**
- () **Produção de Pequenos Ruminantes de Corte (2 vagas)**

Caso deseje relatar mais em relação ao seu interesse no Mestrado em Zootecnia, o campo abaixo está disponível.

***Código Penal- Falsidade ideológica**

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:



Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, de _____ de _____.

Assinatura
ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

RG _____ CPF _____, candidato (a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Zootecnia e Edital 2/2023 declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou

NEGRO, de cor : PRETA PARDA

INDÍGENA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente a matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura conforme documento de identidade